

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Data:** 03.05.2024

**Local:** Reunião telepresencial

**Presenças:** Desembargador **Wilson Carvalho Dias** (Coordenador);  
Desembargador **João Batista de Matos Danda**;  
Desembargadora **Simone Maria Nunes**;  
Juiz do Trabalho **Marcos Rafael Pereira Pizino**;  
Juíza do Trabalho **Rozi Engelke**;  
Diretor **Geraldo Cruz Teixeira**;  
Servidor **Nataniel Soares Medeiros**, Assessor da Assessoria de Uniformização Jurisprudencial;

**Secretária:** **Rosana Rusch**, assistente na Secretaria de Estratégia Judiciária

**Horário:** 11h

**Pauta:** 1- Análise sobre a taxa SELIC adotada na correção monetária; 2- Análise das Súmulas 19 e 23 do TRT4; 3- Manifestação da Comissão no IRDR 03; 4- Atualização sobre situação dos IRDRs e IAC; 5- Assuntos gerais.

---

Aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, ocorreu reunião da Comissão de Uniformização Jurisprudencial, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo **Des. Wilson Carvalho Dias**, que iniciou saudando todos os presentes, e deu abertura ao ato formal da Comissão.

**Item 1- Análise sobre a taxa SELIC adotada na correção monetária:**

A Juíza **Rozi Engelke** refere que efetuou alterações materiais no parecer elaborado pela Assessoria de Uniformização de Jurisprudência, e que concorda com o mérito, diante dos elementos ali trazidos sobre as decisões do STF na ADC 58. O Des. **João Batista de Matos Danda** pondera que é possível sugerir para a Seção Especializada em Execução a edição de Orientação Jurisprudencial, nos termos do parecer. A **Des. Simone Maria Nunes** concorda com a sugestão. O Juiz **Marcos Rafael Pereira Pizino** tece considerações sobre a abrangência do tema abordado na sugestão. O Des. **Wilson Carvalho Dias** pondera que será abordado apenas a questão da SELIC, e o Des. **João Batista de Matos Danda** afirma que a questão dos juros está bem delimitada na decisão da ADC 58. O Des. **Wilson Carvalho Dias** sugere seja acolhido o parecer, com as duas retificações realizadas pela Juíza

**Rozi Engelke.** Todos concordam com o seu encaminhamento para a SEEx a fim de subsidiar elaboração de uma Orientação Jurisprudencial.

#### **Item 2- Análise das Súmulas 19 e 23 do TRT4:**

O Des. **Wilson Carvalho Dias** menciona que ambas as Súmulas regionais tratam do mesmo assunto constante na Súmula 366 do TST, e que ainda há divergência no âmbito regional quanto a questões envolvendo o Tema 1.046 do TST e o art. 58, § 1º, da CLT. O Juiz **Marcos Pizino** destaca questões específicas do tema a respeito da aplicação da Lei nº 13.467/2017 nos contratos em vigor anteriormente e ainda em curso, e menciona materiais de curso do servidor Gustavo Martins Baini sobre a questão. A Juíza **Rozi Engelke** destaca que, ao passo que a Súmula 366 do TST refere que o limite máximo de dez minutos é diário, as Súmulas regionais referem a cada registro, o que poderia ensejar uniformização; já quanto à aplicação do tema 1.046, pondera que seria precipitado fixar conteúdo a respeito. O Des. **João Batista de Matos Danda** posiciona-se pela não alteração das súmulas, seguido pela Des. **Simone Maria Nunes**. Finalmente, os integrantes deliberam pela manutenção das Súmulas regionais.

#### **Item 3- Manifestação da Comissão no IRDR 03:**

O Des. **Wilson Carvalho Dias** esclarece que é a primeira ocorrência de cancelamento de uma tese fixada em IRDR no TRT4, destacando que tal tese passou a contrariar o decidido pelo TST. O Des. **João Batista de Matos Danda** sugere duas condutas a serem seguidas, (i) cancelamento ou (ii) elaboração de nova tese, e questiona a respeito do outro julgamento da Trensurb. O servidor **Geraldo Cruz Teixeira** informa que o tema 4 está com recurso no TST. Os integrantes deliberam por encaminhar o parecer com a sugestão de cancelamento da tese fixada no Tema 03 dos IRDRs do Tribunal à Presidência do TRT4.

#### **Item 4- Atualização sobre situação dos IRDRs e IAC:**

O servidor **Nataniel Medeiros** pontua o andamento processual dos IRDRs, três a serem pautados no Pleno e outro no transcurso de prazo às partes, e assinala que o IAC de relatoria do Des. **Wilson Carvalho Dias** está com o prazo para manifestação dos juízes de primeiro grau e das partes.

#### **Item 5- Assuntos gerais:**

Não houve ponderações sobre assuntos gerais.

#### **Deliberações:**

- encaminhamento do parecer sobre a taxa SELIC adotada na correção monetária

- para a SEEx a fim de subsidiar a elaboração de uma Orientação Jurisprudencial;
- encaminhamento do parecer sobre o IRDR 03 à Presidência..

Reunião encerrada às 11h40min, ata redigida pela servidora Rosana Rusch, Assistente na Secretaria de Estratégia Judiciária.